

A ESTÉTICA DA AUTONOMIA E CULPABILIDADE NOS CRIMES DE GÊNERO

Maria Eduarda Mariani Passos de Araújo¹ e Natalia Petersen Nascimento Santos²

*1 Discente do Centro das Humanidades (CHU/UFOB, Barreiras-BA/Brasil), maria.a1205@ufob.edu.br.
2 Docente do Centro das Humanidades (CHU/UFOB Barreiras-BA/Brasil), natalia.petersen@ufob.edu.br.*

Ao longo da história, o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos tem sido marcado por uma trajetória de resistência rumo à igualdade. Graças aos esforços emancipatórios do movimento feminista, a violência de gênero, definida como qualquer forma de abuso ou discriminação contra a mulher em razão do sexo feminino, tem ganhado visibilidade. Assim, ressurge a discussão acerca da necessidade de valorização do estudo da vítima no processo penal. Nesse aspecto, atravessamos atualmente um período de revalorização do papel da vítima na persecução penal, com destaque para a vitimologia, campo de estudo da criminologia voltado para o papel das vítimas no contexto do crime e do sistema de justiça criminal, que tem questionado a aparente simplicidade com a qual é tratado o sujeito passivo do delito e sua desimportância (intencional?) nas ações penais, repercutindo na deficitária ou inexistente assistência do Estado às pessoas vitimadas. Atrelado a isso, é inequívoco que a sociedade brasileira, como um todo, ainda sofre com preconceitos que recaem sobre a cor, a etnia, a condição econômica, social, educacional e religiosa de sua população, formando uma teia de interseccionalidades que impactam em diversos juízos de valor, inclusive sobre a percepção coletiva para a atribuição de responsabilidades decorrente da prática de delitos. De tal modo, o grupo de pesquisa IDEA - Interseções entre Direito, Estado e Autonomia, buscou analisar a atuação jurisdicional por meio do estudo de sentenças prolatadas em primeira instância no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), especificamente na Comarca de Barreiras/BA, com o fito de averiguar como a estética dos sujeitos do crime, aqui compreendida como fatores econômicos, laborais, religiosos, étnico-raciais e morais, influenciam na formação de juízos condenatórios em casos de crimes de gênero. A metodologia utilizada incluiu duas etapas distintas. Inicialmente, realizou-se uma ampla revisão bibliográfica dos principais conceitos relacionados à pesquisa, tais como autonomia, vulnerabilidade, culpabilidade, gênero, estética, além de materiais que discutem o perfil vitimológico em crimes de gênero e a reprovabilidade de condutas em relação a indivíduos de diferentes raças, etnias, religiões e origens. A partir da consolidação da base teórica, a pesquisa avançou para a segunda fase, que consistiu na tentativa de acesso a processos judiciais relacionados a crimes de gênero, sob a competência da comarca de Barreiras/BA, esse acesso buscou viabilizar a análise qualitativa de processos selecionados, objetivando identificar como o perfil dos sujeitos do crime de gênero interfere na aplicação da lei penal. O estudo visou identificar se o processo judicial correspondia a uma construção imparcial do juízo de culpabilidade e responsabilização individual ou se sofria interferências de ideologias racistas, machistas e elitistas que ainda imperam na sociedade contemporânea. Não obstante aos esforços intentados, a segunda etapa da pesquisa foi inviabilizada pela falta de acesso às sentenças necessárias, este obstáculo não apenas impediu o progresso da investigação, como expôs uma questão fundamental sobre a transparência e a abertura do sistema judiciário. A utopia de um juízo imparcial, fundamentada em princípios constitucionais, esbarra em ideologias pessoais que distorcem a aplicação da justiça? Não pudemos constatar nem que sim nem que não. O projeto foi inviabilizado por instâncias receosas de serem submetidas a um processo de correição difuso que se faz necessário para a

evolução social. Esse contexto também sinaliza a necessidade urgente de um compromisso por parte do sistema judiciário em garantir a transparência em sua atividade, evitando que a estética dos sujeitos do crime, ou seja, os aspectos econômicos, laborais, religiosos, étnico-raciais e morais, relativos à vítima e ao autor do crime, influencie decisões judiciais. A inviabilidade inicial da pesquisa destaca a importância de sua continuidade, pois o seu desenvolvimento promove uma visão mais sensível da atividade jurisdicional, evidenciando como a cultura estrutural machista, racista e elitista impacta a aplicação da lei penal, o que permite estabelecer estratégias para modificar práticas judiciais inadequadas, contribuindo para a criação de métodos corretivos e a efetiva implementação das normas protetivas e diplomas repressivos.

Palavras-Chave: Crimes de gênero, vitimologia e atuação jurisdicional.

Agência Financiadora: Voluntário.